

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DA



FRIGOL S.A.

CNPJ nº 68.067.446/0012-20

Rua Ana Neri, nº 392, CEP 18681-160, Lençóis Paulista – SP

no valor total de

R\$ 100.000.000,00

(cem milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS: BRFRILNCM018

Não foi contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir *rating* às Notas Comerciais.

O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 20 DE MARÇO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/029.



1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMITENTE E DO COORDENADOR LÍDER

FRIGOL S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de Lençóis Paulista, estado de São Paulo, na Rua Ana Neri, nº 392, CEP 18681-160, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 68.067.446/0012-20 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.372.344 ("Emitente"), em conjunto com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, Bloco A, Asa Sul, CEP 70.092-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio de sua Diretoria Executiva Rede de Atacado, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 13º andar ("Coordenador Líder"), por meio do presente anúncio, comunicam o encerramento da distribuição pública de 100.000 (cem mil) notas comerciais escriturais, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, da 4ª (quarta) emissão da Emitente ("Notas Comerciais" e "Anúncio de Encerramento", respectivamente), realizada nos termos do artigo 26, inciso X da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente).

As Notas Comerciais foram emitidas de acordo com os termos e condições previstos no "*Termo de Emissão da 4ª (quarta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, da Frigol S.A.*", celebrado entre a Emitente e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela CVM a atuar como agente fiduciário de emissões de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos titulares das Notas Comerciais ("Agente Fiduciário" e "Investidores", respectivamente), em 17 de março de 2025, conforme aditado em 18 de março de 2025 ("Termo de Emissão").

A Oferta foi composta por 100.000 (cem mil) Notas Comerciais, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de **R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)**.

2. ESCRITURADOR

Os serviços de escrituração e custódia das Notas Comerciais serão realizados pela **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.

3. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Abaixo, o quadro resumo da colocação das Notas Comerciais, objeto da Oferta:

| TIPO DE INVESTIDOR | NÚMERO DE SUBSCRITORES | QUANTIDADE DE NOTAS COMERCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS |
|---|------------------------|--|
| 1. Pessoas naturais | - | - |
| 2. Clubes de investimento | - | - |
| 3. Fundos de investimento | - | - |
| 4. Entidades de previdência privada | - | - |
| 5. Companhias seguradoras | - | - |
| 6. Investidores estrangeiros | - | - |
| 7. Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição | 1 | 100.000 |
| 8. Instituições financeiras ligadas à Emitente e ao Coordenador Líder | - | - |
| 9. Demais instituições financeiras | - | - |
| 10. Demais pessoas jurídicas ligadas à Emitente e ao Coordenador Líder | - | - |
| 11. Demais pessoas jurídicas | - | - |
| 12. Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emitente e ao Coordenador Líder | - | - |
| TOTAL | 1 | 100.000 |

4. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto no artigo 26, inciso X da Resolução CVM 160, por se tratar de Oferta destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, e de emissor não registrado perante a CVM.

5. DISPENSA DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA

Tendo em vista que a Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a sua realização, conforme artigo 9º, inciso I e do artigo 23, §1º e do artigo 59, parágrafo 3º, inciso VII da Resolução da CVM 160. Adicionalmente, tendo em vista o rito de registro da presente Oferta, as Notas Comerciais estarão sujeitas a restrições à revenda, conforme indicado no artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Notas Comerciais podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, terão os mesmos significados a eles atribuídos no Termo de Emissão.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 27 de março de 2025.

Coordenador Líder



Assessor Jurídico da Operação

MATTOS FILHO